



Decisão 01850/2021-6 - 1ª Câmara

Processo: 06110/2018-7

Classificação: Atos Sujeitos a Registro - Pensão

UG: IPAMV - Instituto de Previdência e Assistência Dos Servidores do Município de Vitória

Relator: Márcia Jaccoud Freitas

Interessado: JOSEMAR NEVES DUTRA

ATOS SUJEITOS A REGISTRO – PENSÃO – REGISTRO – DETERMINAÇÃO – ARQUIVAMENTO.

Cumpridos os requisitos legais e constitucionais para a concessão da pensão, o ato administrativo respectivo deve ser registrado pela Corte de Contas.

A RELATORA EXMA. SRA. CONSELHEIRA SUBSTITUTA MÁRCIA JACCOUD FREITAS:

Trata-se de concessão de **PENSÃO POR MORTE** em favor do Sr. **JOSEMAR NEVES DUTRA**, beneficiário do ex-segurado, Sr. **WALDEMAR DUTRA**, por meio da **PORTARIA N.º 177/2018**, a contar de **28/11/2017**, com fundamento **Art. 40, §7º, inciso I incluído pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e §8º da Constituição Federal c/c o Art. 20, inciso I incluído pela Lei Municipal nº 6.172/2004 e §§2º, 3º e 4º do Artigo 11 da Lei nº 4.399/97.**

A ex-segurada inativa aposentou no cargo de **Agente de Suporte Operacional**, cujo ato de concessão da aposentadoria foi registrado por meio da Decisão TC 4713/08. Faleceu em 05/01/2014, conforme Certidão de Óbito.

O beneficiário comprova sua condição por meio de certidão de nascimento acostada à fl. 5 do evento 2 e por laudo médico de incapacidade física e mental, à fl. 32 do evento 2.

O valor da pensão foi fixado em **R\$ 1.334,46**.

Por meio da **Instrução Técnica Conclusiva n.º 01920/2021-8**, a área técnica sugere o registro. O **Ministério Público de Contas**, por meio do **Parecer nº 02475/2021-7**, de lavra do Procurador Luis Henrique Anastácio da Silva, opinou pelo registro do ato.

Ante o exposto, acompanhando a área técnica e o Ministério Público de Contas, **VOTO** no sentido de que o Colegiado aprove a minuta de deliberação que submeto à apreciação.

MÁRCIA JACCOUD FREITAS

Conselheira Substituta

1. DECISÃO TC- 1850/2021-6:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos, **DECIDEM** os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, reunidos em sessão da Primeira Câmara, ante as razões expostas pela relatora:

1.1. REGISTRAR a da **PORTARIA N.º 177/2018**, que concede o benefício de pensão por morte ao Sr. **JOSEMAR NEVES DUTRA**, a contar de **28/11/2017**, fixado em **R\$ 1.334,46**;

1.2. DETERMINAR ao **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA** que instrua o processo do interessado com cópia da respectiva decisão de registro;

1.3. ARQUIVAR os autos, após o trânsito em julgado.

2. Unânime.

3. Data da Sessão: 25/06/2021 – 28ª Sessão Ordinária da 1ª Câmara.

4. Especificação do quórum:

4.1. Conselheiros: Sérgio Aboudib Ferreira Pinto (presidente), Sebastião Carlos Ranna de Macedo e Rodrigo Coelho do Carmo.

4.2. Conselheiros Substitutos: Márcia Jaccoud Freitas (relatora).

5. Membro do Ministério Público de Contas: Procurador de Contas Heron Carlos Gomes de Oliveira.

CONSELHEIRO SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Presidente